



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 4 ao PLE 049-21 – Proc. nº 1251-21

- Inclua-se a disposição abaixo ao PLE nº 049/21, visando integrar a redação da Lei 9.229, de 09 de outubro de 2003, onde couber:

"O Executivo Municipal poderá, mediante decreto, e por requisição da entidade representativa de seus permissionários, fixar a tarifa em patamar abaixo dos limites previstos nesta Lei para trajetos curtos ou horários de baixa demanda."

JUSTIFICATIVA:

Da Tribuna.

Ver. Jessé Sangalli (Líder a Bancada do CIDADANIA)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 22/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402007** e o código CRC **F6D3E132**.

